



RESOLUÇÃO 218/2023

Dispõe sobre o processo de transição de mandato dos conselheiros tutelares – Gestão 2024 - 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, resolve,

Art. 1º Autorizar a realização de um período de transição dos membros dos Conselheiros Tutelares atuais com os eleitos para a nova gestão, visando assegurar a qualidade e a continuidade do atendimento junto à população.

Art. 2º A transição entre os conselheiros tutelares atuais e os novos membros se dará: pelo acompanhamento das atividades e atendimentos, inclusive de plantão, dos conselheiros tutelares em exercício; conhecimento das situações que requer continuidade de acompanhamento, bem como acesso aos instrumentais de cadastro, registro de atendimento e demais instrumentos que são utilizados no dia-dia da Ação Conselheira.

§ 1º O período de transição será entre os dias 12 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, em caráter voluntário para os novos conselheiros, ou seja, sem recebimento de vencimentos e, deverá respeitar a disponibilidade de horário e agenda do Conselho Tutelar em que irá atuar.

Art. 3º Os crachás e os carimbos, bem como qualquer equipamento sob a responsabilidade de Conselheiro Tutelar que estiver encerrando o mandato deverão ser entregues na Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, até o dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2023.

Original assinado por

Edna Gomes Silva

Coordenadora do Colegiado do CMDCA